

## **Política de Anti-suborno e de Corrupção**

### **Declaração da Política**

Na **Real Risk – Corretores de Seguros S.A. (Real Risk)**, dedicamo-nos a defender os mais elevados padrões éticos. A **Real Risk** mantém uma postura de tolerância zero em relação a qualquer forma de suborno ou corrupção. Esta política reforça a nossa expectativa de que os funcionários deem prioridade à ética em todos os serviços comerciais, comportando-se com integridade, honestidade, transparência e justiça. Ao aderir a práticas comerciais directas, protegemos a reputação da **Real Risk** e garantimos o cumprimento das leis anticorrupção, que acarretam graves repercussões. Esta política deve ser lida em conjunto com o Código de Conduta e as suas políticas subjacentes.

### **Conformidade com as Leis Anticorrupção**

A **Real Risk**, os seus funcionários e os representantes que agem em seu nome estão sujeitos às leis anticorrupção, tais como a Lei canadiana sobre a Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros (CFPOA), a Lei sobre as Práticas de Corrupção no Estrangeiro (FCPA) dos Estados Unidos e a Lei sobre Suborno do Reino Unido. Isto obriga à adesão às leis anticorrupção mais rigorosas a nível mundial, independentemente da nacionalidade ou localização. Estas leis proíbem o suborno e os pagamentos de facilitação. Os funcionários devem abster-se de qualquer comportamento explicitamente proibido pelas leis anticorrupção.

### **Compreender a Corrupção**

Corrupção refere-se ao uso indevido da posição de alguém para obter uma vantagem indevida. As leis anticorrupção criminalizam oferecer, prometer, dar, solicitar, receber ou doar "qualquer coisa de valor" em troca de uma "vantagem indevida". Em alguns casos, a mera intenção de se envolver em corrupção constitui uma infração. A corrupção engloba uma série de actos desonestos, desde pequenos pagamentos para agilizar transacções de rotina até à obtenção fraudulenta de contratos.

### **Práticas proibidas**

- Suborno: Envolve a oferta de algo valioso para obter uma vantagem comercial injusta, incluindo dinheiro, viagens, presentes, despesas de educação, donativos, melhorias na casa

ou investimentos. Isto também inclui promessas de oferecer algo no futuro para obter uma vantagem indevida.

- Propinas: Ocorrem quando os fornecedores ou prestadores de serviços partilham parte dos seus honorários com indivíduos que lhes atribuem contratos ou outras vantagens comerciais. Oferecer propinas para ganhar uma licitação é expressamente proibido.
- Pagamentos de facilitação: Pequenos pagamentos ao governo ou a funcionários públicos para agilizar transacções de rotina são ilegais e proibidos pela **Real Risk**.

### **Abordagem de Tolerância Zero à Corrupção**

Os funcionários devem adotar uma política de tolerância zero em relação a todas as formas de corrupção, incluindo suborno, propinas e pagamentos de facilitação. Isto inclui abster-se de se envolver, autorizar, ignorar, ocultar ou participar em actividades corruptas. A **Real Risk** proíbe actividades que facilitem a corrupção, tais como a elaboração de acordos ilegais ou a falsificação de provas.

### **Exceção: Risco à vida ou à liberdade**

Embora sejam tomadas todas as precauções para evitar a corrupção, os funcionários podem deparar-se com situações difíceis relacionadas com pedidos de corrupção que envolvam ameaças de violência, detenção ou danos pessoais. A **Real Risk** apoia os funcionários em situações de extorsão, exigindo a comunicação imediata à Direção Executiva.

### **Não-Conformidade e Denúncias**

A **Real Risk** impõe uma postura de tolerância zero contra práticas de corrupção por parte de funcionários ou parceiros comerciais, o que leva a consequências que incluem a rescisão do contrato de trabalho. A violação das leis anticorrupção tem consequências graves, incluindo prisão, multas, penalidades e exclusão de licitações de projectos públicos. Os funcionários e parceiros comerciais devem comunicar imediatamente à Direção Executiva potenciais violações desta Política.



Jorge Correia

Administrador